

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6370 DE 07 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fim de desapropriação judicial, a área abaixo discriminada, localizada neste Município de Missal – PR, com as seguintes especificações:

I – **Lote Rural nº 41, com área de 11.918,00 m²**, sem benfeitorias, localizada na Linha Cabeceira do Cedro, Zona Rural, conforme matrícula nº 16.510, de propriedade de Gremio Esportivo de Portão Ocoy.

Art. 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública para fim de desapropriação judicial será utilizada para implantação de indústria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE MAIO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal